



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2009/2012

Projeto de Lei nº 25
De 15 de Julho de 2009

“ Dispõe sobre suplementação de verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 750.000,00. (Setecentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$750.000,00. (Setecentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação:

01- Tesouro

10.02 - Fundo Municipal de Saúde

33504300 Subvenções SociaisR\$ 750.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a Previsão de Excesso de Arrecadação para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 15 de julho de 2009

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal